



Sumário

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	3
SUPRIMENTOS	5

Diário Oficial

Edição nº 1488/2025

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial: doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: <https://novaodessa.sp.gov.br>

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, através da Secretaria Municipal de Saúde Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos:

1-LICENÇAS DEFERIDAS

Processo: 96/21 Protocolo: 258/25

Razão Social: Segredo Mineiro Ind. e Com. De Alimentos Ltda

Processo: 18/18 Protocolo: 50/25

Razão Social: RFA Comércio Ótico Ltda

Processo: 945/00 Protocolo: 174/25

Razão Social: Pague Menos Com. De Prod. Alimentos Ltda

Processo: 026/07 Protocolo: 218/25

Razão Social: Óticas Legs Nova Odessa Ltda

Convocação:

O setor de Vigilância Sanitária Municipal de Nova Odessa CONVOCA o responsável legal de respectivo estabelecimento relacionado abaixo, devendo este comparecer a Vigilância Sanitária, situada a Rua Independência, 581 – Centro, em 5 (cinco) dias corridos a contar desta publicação, para tratar de pendência de processo. Transcorrido o prazo, em caso de ausência de manifestação do estabelecimento, o processo será sumariamente encerrado.

Processo: 12/2005

Razão Social: F.C Órfão Odontologia - ME

Processo: 073/08

Razão Social: Renata Frandsen da Silva

Processo: 246/17

Razão Social: Erika Frandsen da Silva

Processo: 243/17

Razão Social: Renata Frandsen da Silva

Processo: 158/08

Razão Social: Erika Frandsen da Silva

Nova Odessa, 14/10/2025

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

DECRETO Nº 4.886, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Cria o Núcleo de Apoio Técnico Jurídico em Saúde – NAT-Jus no âmbito do Município de Nova Odessa e dá outras providências.

CONSIDERANDO o aumento da judicialização da saúde e a necessidade de respostas técnicas qualificadas às demandas judiciais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece ser dever do Estado garantir o direito à saúde;

CONSIDERANDO as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para subsidiar tecnicamente decisões judiciais na área da saúde;

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Odessa, o Núcleo de Apoio Técnico Jurídico em Saúde – NAT-Jus Municipal, com a finalidade de emitir pareceres técnicos, subsidiar decisões judiciais e administrativas e propor alternativas terapêuticas de acordo com protocolos clínicos e evidências científicas.

Art. 2º. Compete ao NAT-Jus Municipal:

I – Receber e analisar todas as ordens judiciais e solicitações jurídicas relativas à saúde;

II – Elaborar parecer técnico fundamentado, em linguagem acessível, para subsidiar a Procuradoria Municipal, o Judiciário e demais órgãos;

III – Orientar sobre alternativas terapêuticas previstas no SUS e nas diretrizes clínicas nacionais;

IV – Alimentar banco de dados para monitorar demandas judiciais e propor medidas preventivas;

DECRETO N. 4.886, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

V – Interagir com o Conselho Nacional de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e outros órgãos.

Art. 3º. O NAT-Jus Municipal será composto, no mínimo, por:

I – 03 (três) Médicos;

II – 01 (um) Farmacêutico;

III – 01 (um) Enfermeiro;

IV – 02 (dois) Procuradores;

V – 02 (dois) Servidores administrativos, sendo um de Suprimentos e outra da Regulação

VI – 01 (um) Nutricionista da saúde

Parágrafo único – Os integrantes serão designados por Portaria do Secretário Municipal de Saúde, podendo acumular funções de outros setores da Secretaria.

Art. 4º. Todas as demandas judiciais e administrativas na área da saúde deverão ser encaminhadas ao NAT-Jus Municipal antes de qualquer manifestação, salvo situações emergenciais que coloquem em risco imediato a vida do paciente.

Art. 5º. O Secretário Municipal de Saúde expedirá Portaria regulamentando o fluxo interno, atribuições detalhadas e demais procedimentos operacionais do núcleo.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 07 DE OUTUBRO DE 2025

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 4.886, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 54/2025. **Contratante:** Município de Nova Odessa. **Processo:** 11873/2025 **Licitação:** Inexigibilidade nos termos do art. 74, inc. II da lei federal n. 14.133/2021. **Contratada:** CARLOS ROBERTO DELPHINO. **Assinatura:** 09/10/2025. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** Classificação Funcional – 04.122.0004.2.018 Natureza da Despesa – 3.3.90.39.00. **Dotação:** 122 **Valor Contratado:** R\$ 11.500,00. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Objeto:** Contratação de show artístico para a 37ª Festa das Nações de Nova Odessa com a Banda Beatle Alive

Odair Benedito Dias Silveira
Secretário de Governo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 55/2025. **Contratante:** Município de Nova Odessa. **Processo:** 11749/2025 **Licitação:** Inexigibilidade nos termos do art. 74, inc. II da lei federal n. 14.133/2021. **Contratada:** CARLOS ROBERTO DELPHINO. **Assinatura:** 09/10/2025. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** Classificação Funcional – 13.392.0002.2.013 Natureza da Despesa – 3.3.90.39.00. **Dotação:** 338 **Valor Contratado:** R\$ 10.500,00. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Objeto:** Contratação de show artístico para a 37ª Festa das Nações de Nova Odessa com a Banda Legião Urbana Cover do Brasil

Odair Benedito Dias Silveira
Secretário de Governo

Av. João Pessoa, 777 – Centro / Nova Odessa – SP - www.novaodessa.sp.gov.br –
e-mail: compras@novaodessa.sp.gov.br - Fone (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE GOVERNO

Av. João Pessoa, 777 – Centro / Nova Odessa – SP - www.novaodessa.sp.gov.br –
e-mail: compras@novaodessa.sp.gov.br - Fone (19) 3476-8600